



**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

**Edital Nº
Contratação de consultores na Modalidade Produto
PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos sobre a atividade de cooperação internacional das universidades públicas e das agências de fomento à pesquisa brasileiras, de forma a subsidiar a contribuição da SESu para o Portal Carolina Bori, bem como a avaliação e planejamento da política nacional para reconhecimento/revalidação de títulos estrangeiros. Seleção de consultor com graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente em Administração com pós-graduação na área de Tecnologia e Projetos. Experiência mínima comprovada de quatro anos em gestão de programas e projetos de tecnologia, e/ou de acompanhamento e monitoramento de projetos e programas educacionais. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento sobre escrita técnica de relatórios de gestão; Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da educação; Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos, gestão administrativa e organizacional no âmbito da educação. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 014/2017 (Termo 5124). Produtos: Produto 1. Documento técnico contendo análise das atividades descritas no âmbito dos acordos de cooperação internacional firmados pelas universidades brasileiras, com especial atenção para aquelas que envolvem cooperação na área do ensino, inclusive o mapeamento dos programas de dupla-titulação. Produto 2. Documento técnico contendo estudo do impacto das normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE-CES n. 3, de 22 de julho de 2016) e pelo Ministério da Educação (Portaria Normativa MEC n. 22, de 13 de dezembro de 2016) sobre as exigências e os trâmites internos que vinham sendo adotados pelas universidades brasileiras para os processos de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros, bem como das orientações para a tramitação desses processos estabelecidas pela Secretaria de Educação Superior, por meio do Portal Carolina Bori. Produto 3. Documento técnico contendo análise de amostra representativa dos pareceres produzidos nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, tanto de indeferimento quanto de deferimento, a fim de subsidiar as ações da SESu junto às Universidades no fortalecimento da política nacional. Produto 4. Documento técnico contendo levantamento das atividades de internacionalização vinculadas a cursos de graduação e pós-graduação financiadas por agências públicas brasileiras de fomento à pesquisa, com ênfase na formação de recursos humanos para a pesquisa no exterior.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à Informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 10/08/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.